

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00105/2021-CPL - 17.09.21**

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E PAULO DALIA TEIXEIRA - CONSULTORIA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Paulo Dalia Teixeira - Consultoria - R Rua Minervino Vieira de Pontes, 69 - Vila Ibiranga - Itambe - PE - CNPJ nº 41.915.113/0001-02, neste ato representado por Paulo Dalia Teixeira, Brasileiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Minervino Vieira de Pontes, 69, Casa - Vila Ibiranga - Itambé - PE, CPF nº 568.569.704-04, Carteira de Identidade nº 896974 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00007/2021, no termos do Processo de Aditamento nº IN00007/2021-002.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 17/09/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Solicitamos Aditamento do Contrato tendo em vista que no quadro de funcionário efetivos do Município de Caaporã não temos pessoas capacitadas para desempenhar tais funções;.





PREFEITURA DE  
**CAAPORÃ**

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 15 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francis Araújo da Silva  
703.909.924-10

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

[Assinatura]  
703.787.74-90

[Assinatura]  
PAULO DALIA TEIXEIRA - CONSULTORIA  
PAULO DALIA TEIXEIRA  
568.569.704-04





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B398-36BE-9B0A-1ACB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 15/09/2023 14:13:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/B398-36BE-9B0A-1ACB>